

Projeto de Comunicação

Pílulas da Ética

Tema:

Decreto nº 1.171/94 - Código de Ética do Servidor Público

PARTE 2/4

Dos Principais Deveres do Servidor Público

Prezado(a) servidor(a),

Estabelecido pelo Decreto nº 1.171/1994, o **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal** é um normativo que aborda princípios, valores e normas de conduta que norteiam o comportamento de todo servidor público no exercício de suas funções e também em sua vida privada, sempre que esta refletir na imagem do serviço público, reforçando que cada indivíduo deve agir com honestidade, zelo, respeito, responsabilidade, moralidade, eficiência e compromisso com o interesse coletivo, sendo a ética um elemento fundamental e indissociável da atividade pública.

Esse código está dividido em quatro partes:

- **Seção I - Das Regras Deontológicas**
- **Seção II - Dos Principais Deveres do Servidor Público**
- **Seção III - Das Vedações ao Servidor Público**
- **Seção IV - Das Comissões de Ética**

Como forma dinâmica de buscar promover a constante disseminação do que prevê o Decreto nº 1.171/1994, a Comissão de Ética do Ifac/COETI divulga o Projeto de Comunicação “**Pílulas da Ética**”, que tem como missão promover, de forma objetiva, a compreensão e a reflexão sobre os princípios e valores éticos no serviço público.

Sendo assim, iniciaremos nossa comunicação trazendo um apanhado geral sobre o que trata o Decreto nº 1.171/1994, dividido em quatro partes, a serem publicadas na página da Comissão de Ética do Ifac (<https://www.ifac.edu.br/orgaos-colegiados/comissoes/coeti>).

Nesta **Segunda Parte (2/4), Dos Principais Deveres do Servidor Público**, serão abordados o compromisso que todo servidor deve assumir e respeitar, bem como os deveres fundamentais e indissociáveis da boa conduta moral e ética durante o exercício de sua função pública.

Você sempre irá notar que o código exige muito que o (a) servidor (a) seja respeitoso (a) com seus colegas, Chefia e usuários dos serviços e não por acaso: como agentes públicos devemos sempre refletir, inspirar e praticar a boa conduta que se espera de qualquer pessoa que age em prol do bem comum, com integridade e compromisso.

Os demais textos serão divulgados em breve.

Boa leitura!

Rio Branco, Ac - 26 de setembro de 2025

Comissão de Ética - COETI/IFAC
etica@ifac.edu.br

Seção II - Dos Principais Deveres do Servidor Público

Previsão contida na Norma	Entendimento
a) Desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular	Enquanto servidor (a) você deve atuar com foco em Responsabilidade, Pontualidade e Eficiência. Sua conduta deve se basear no planejamento, disciplina e agilidade com qualidade.
b) Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento	Todo servidor deve atuar com agilidade, sem comprometer a qualidade. A perfeição exige atenção aos detalhes e cumprimento das normas. O rendimento está ligado à produtividade e uso eficiente dos recursos. Esse dever reforça o compromisso com a excelência no serviço público.
c) Ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter	Todo servidor deve agir com honestidade, justiça e lealdade, sempre buscando o que for melhor para o bem comum, levando em consideração que nossas escolhas refletem quem nós somos.
d) Jamais retardar qualquer prestação de contas	Todo servidor tem o dever de prestar contas de forma imediata, transparente e pontual, devendo apresentar, sem demora, documentos, relatórios, comprovantes ou informações relacionadas à utilização de recursos públicos ou à execução de suas funções.
e) Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público	Enquanto servidores públicos somos responsáveis por garantir que serviços sejam prestados a população de forma clara, eficiente, acessível e compreensiva. Incluindo desde o modo de falar, ouvir, responder e orientar, até o uso de canais acessíveis (presencial, telefone, e-mail, internet etc.), disponibilizado pelo órgão.

Seção II - Dos Principais Deveres do Servidor Público

Previsão contida na Norma	Entendimento
f) Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos	Todo servidor deve atuar de forma ética, consciente e comprometida com o interesse coletivo, entendendo que cada ato administrativo impacta a vida dos cidadãos, seja por meio da prestação do serviços, informações ou documentos. Seja qual for a demanda ou de quem sempre priorize realizá-la com sabedoria e justiça.
g) Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade, atenção e respeito	Todo servidor deve agir com cortesia, respeito e atenção no trato com colegas e usuários. Urbanidade envolve postura ética e educada em qualquer ambiente. A disponibilidade demonstra abertura para colaborar. Esses valores fortalecem a confiança e a credibilidade no setor e pessoas envolvidos no trabalho.
h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido	Nesse item, a norma busca enfatizar que o respeito também se deve aos Chefes de setor/geral, ou superiores ligados a Órgão, em reconhecimento a estrutura organizacional. Mas isso não significa se calar diante de irregularidades, tendo em vista que o seu maior compromisso de todo servidor é com a legalidade e com o interesse público.
i) resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de qualquer forma, que visem ações imorais, ilegais ou aéticas.	Esse item se une ao anterior, pois, da mesma forma que se é dado o respeito, também devemos evitar obedecer ordens, orientações ou sugestões que, de forma sutil ou explícita forçaria o servidor a agir contra os princípios éticos. REFORÇA-SE: O compromisso de todo servidor é com a legalidade e com o interesse público.

Seção II - Dos Principais Deveres do Servidor Público

Previsão contida na Norma	Entendimento
j) zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva	A Constituição Federal prevê o direito de greve, mas todo servidor deve fazê-lo em observância às normas de segurança a vida e patrimônio, com responsabilidade ética e legal, sem negligenciar serviços essenciais que garantem a vida e a segurança da população.
l) ser assíduo e frequente ao serviço	O servidor assíduo e frequente significa comparecer com regularidade, pontualidade e responsabilidade ao trabalho, cumprindo a jornada diária/semanal sem prejudicar a prestação dos serviços oferecidos. Atrasos e imprevistos podem ocorrer, logo, nessas situações, busque sempre informar sua Chefia para que reorganize o setor até sua chegada.
m) comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público	O servidor deve informar seus superiores sobre qualquer irregularidade ou conduta que contrarie o interesse público. Esse dever reforça a transparência, a ética e a responsabilidade no serviço público. O silêncio diante de atos indevidos compromete a integridade institucional, logo é seu compromisso reportar toda e qualquer situação duvidosa ou fato concreto.
n) manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho	A estação de trabalho de todo servidor deve ser mantida limpa e organizada, não apenas por uma questão de aparência/estética, mas também como demonstração de cuidado, eficiência e respeito com todos que compartilham o mesmo espaço.

Seção II - Dos Principais Deveres do Servidor Público

Previsão contida na Norma	Entendimento
o) participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções	Sabemos que, no dia-a-dia, as demandas no trabalho não param, mesmo assim não devemos deixar de cuidar de nós mesmos. Por isso, é importante que todo servidor participe de projetos voltados a saúde e qualidade de vida, oficinas, conferências e grupos formais de estudos, bem como realize capacitações e aperfeiçoamentos, visando continuar a bem desenvolver suas função pública com qualidade e eficiência.
p) apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função	Enquanto servidores devemos manter uma aparência limpa, discreta e funcional. Sendo assim, é importante que, em nosso ambiente de trabalho, estejamos trajados com vestimentas adequadas, respeitando o decoro e a imagem institucional.
q) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação	Enquanto servidores públicos, devemos estar atentos e atualizados frente as instruções, normas de serviço e a legislação correlata, para que nossa atuação esteja sempre em conformidade com a lei e com as regras de nossa instituição de trabalho.
r) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função	Todo servidor quando admitido/contratado toma ciência de suas atribuições inerentes a função que irá executar. Portanto, devemos sempre desempenhar nosso trabalho com zelo e dedicação, sempre atentos às normas e procedimentos. Para tanto, desenvolva suas atribuições com responsabilidade, buscando sempre o auxílio da Chefia Imediata quando houver desconfiança ou na dúvida na execução/prestação dos serviços.

Seção II - Dos Principais Deveres do Servidor Público

Previsão contida na Norma	Entendimento
s) facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito	Todo servidor deve permitir que setores da instituição ou órgãos legalmente autorizados, acessem e verifiquem os atos, registros de serviços, processos e procedimentos que estejam sob sua responsabilidade, visando cooperar com o promoção da transparência, prestação de contas e legalidade, garantindo a integridade no serviço público.
t) exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas	Todo servidor deve exercer seu cargo em respeitando as suas atribuições do cargo/função pública, com estrito cuidado para não exercê-la com exageros e/ou abusos. A sociedade espera de nós servidores público uma atitude de responsabilidade, honestidade e equilíbrio em nossas ações.
u) abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público	O servidor deve separar totalmente a função pública dos interesses pessoais, lembrando que sua autoridade existe apenas para servir à sociedade. A integridade, transparência e compromisso são pilares importantes, que visam evitar qualquer ação que possa ser interpretada como desvio de finalidade ou abuso de poder.
v) divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.	A Comissão de Ética do Ifac exerce uma, de suas diversas funções, ao zelar e disseminar a importância do cumprimento do código de ética. Desse modo, esse mesmo regramento aplica a todos os servidores o mesmo dever. Seja um servidor exemplar e ajude-nos nessa divulgação!